

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE ABRIL DE 2024

Nº 064

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1.786/2024, de 05 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 400.022,00 (quatrocentos mil e vinte e dois reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso I, aquele do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390410000 - Contribuições	400.022,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	400.022,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### DECRETO 1.787/2024, de 05 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso I, aqueles proveniente do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390410000 - Contribuições	100.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.788/2024, de 05 de abril de 2024.**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 1.891.668,17 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso I, aquele proveniente do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2577.2577 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
3390300000 - Material de consumo	900.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2577.2577 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	991.668,17
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
TOTAL	1.891.668,17

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2189/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o subsídio mensal atribuído aos Vereadores do município de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte, nos seguintes valores:

I - Janeiro de 2025: R\$ 16.503,19 (dezesesse mil quinhentos e três reais e dezenove centavos) e

II - A partir de fevereiro de 2025: R\$ 17.387,32 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os subsídios de que trata o inciso II deste artigo são fixados para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Fica assegurado aos parlamentares os direitos encartados no art. 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de cunho financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 347/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANDERSON LUIZ DE LIMA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 348/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDERSON LUIZ DE LIMA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 353/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANA CRISTINA DA SILVA COSTA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 354/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ANA BEATRIZ DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 355/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, KATARINA ALTINA DANTAS DE AZEVEDO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 356/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARIANA IVA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 357/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, NIVALDO BERNARDO DE SOUZA JUNIOR do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 358/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 337/2024 – GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 359/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal nº 892/1999 que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear AMANDA RAYELLY BRITO DE GOIS para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 360/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 351/2024 – GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 361/2024 - GP, de 05 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear INGRID JULYANNE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 036/2024**

Processo n.º 4295/2023

Pregão Presencial N.º 006/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.140.323/0001-62, com sede na Rua das Grampolas, n.º 32B, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC. MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de abril de 2024

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2020**

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1901310569

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova - Natal/RN

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 06 de abril de 2024, ficando sua vigência até a data de 05 de abril de 2025, conforme solicitação através do Memorando 7.123/2024 1-Doc, Processo Administrativo nº 3152/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral Municipal, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - SEC. MUN. LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRAS E CONVÊNIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2024

RICARDO ANTONIO FERREIRA MELLER MAIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS,  
COMPRAS E CONVÊNIO  
CONTRATANTE  
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
CONTRATADA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024  
PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Na publicação do Dia 21 de março de 2024, pág. De número 12, onde se lê: Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 22 de março de 2024 a 15 de abril de 2024, no horário de 08:00 as 14:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc. Leia-se: Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 22 de março de 2024 a 06 de maio de 2024, no horário de 08:00 as 14:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira

Presidente da FCDM

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024  
PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Na publicação do Dia 21 de março de 2024, Pág. De número 12, onde se lê: Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 22 de março de 2024 a 15 de abril de 2024, no horário de 08:00 as 14:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc. Leia-se: Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 22 de março de 2024 a 06 de maio de 2024, no horário de 08:00 as 14:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira

Presidente da FCDM



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024  
PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Na publicação do Dia 21 de março de 2024, Pág. De número 12, onde se lê: Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 22 de março de 2024 a 15 de abril de 2024, no horário de 08:00 as 14:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc. Leia-se: Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 22 de março de 2024 a 06 de maio de 2024, no horário de 08:00 as 14:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2024.  
Josenildo Campos de Oliveira  
Presidente da FCDM

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024  
PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Na publicação do Dia 21 de março de 2024, Pág. De número 11, onde se lê: Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 22 de março de 2024 a 15 de abril de 2024, no horário de 08:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc. Leia-se: Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 22 de março de 2024 a 06 de maio de 2024, no horário de 08:00 as 14:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2024.  
Josenildo Campos de Oliveira  
Presidente da FCDM

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315726.790.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONTRATADA:** Empresa SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, ENDEREÇO: Rua Doutor Poly Nóbrega, 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 306, Lagoa Nova/ Natal/RN

**DO ACRESCIMO:** Fica acrescido ao presente contrato o equivalente a 25% (vinte cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo do item 913785, devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Nº de Meses	Quantidade		V. Mensal	V. Total
			Contratada	Aditivo 25%		
913785	Veículo Tipo Van, zero km ano 2019 ou superior, quarto portas, capacidade para 16 pessoas, com direção hidráulica, Ar condicionado, motor potência mínima de 2.0 cc Quilometragem livre, freios ABS e EBD, incluso serviços de manutenção corretiva e preventiva, exceto combustível (álcool, gasolina e ou óleo), com cobertura de seguro..	09	06	01	9.100,00	81.900,00

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2024.  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES  
SANTOS E FERNANDES EIRELI  
CONTRATADA

**EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA****Portaria Nº 001/2024, de 06 de março de 2024.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 118/2024 – PROCESSO/PMSGAR/N.º 11823/2023, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, referente à TOMADA DE PREÇOS 008/2023, que tem como objeto a Pavimentação a paralelepípedos pelo método Bripar na Rua Manoel Firmino, No Bairro Guajiru, em São Gonçalo Do Amarante/RN – Referente Ao Convênio Nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE) no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato: EDICARLO ROSENDO INÁCIO – ENGENHEIRO CIVIL – Mat 00760403 - CREA/RN – 212067390-0;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Matrícula - 04825

**Portaria Nº 002/2024, de 06 de março de 2024.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 117/2024 – PROCESSO/PMSGAR/N.º 11595/2023, empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.512.025/0001-08, referente à TOMADA DE PREÇOS 007/2023, que tem como objeto a Serviços de

reforma da quadra poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo Do Amarante/RN – Plano De Ação Nº 09032023033662, no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato: FELIPE TALES PALHARES DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL – Mat 00924951 - CREA/RN – 210996080-1;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Matrícula - 04825

**Portaria Nº 003/2024, de 06 de março de 2024.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 116/2024 – PROCESSO/PMSGAR/N.º 10578/2023, empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 97.519.353/0001-34, referente TOMADA DE PREÇOS 006/2023, que tem como objeto a Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e construção de rota acessível em blocos de concreto intertravado de diversas ruas do Bairro Jardins e Santo Antônio, Convênio nº 928755/2022 – operação (Contrato de Repasse) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – Mat 00114409 – CREA/RN - 210814110-3;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Matrícula - 04825

**EXECUTIVO/PLANEJAMENTO****SEGUNDA CONVOCAÇÃO****EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2025**

I - Em atenção ao disposto no Artigo 48 da Lei Federal nº 101/00-LRF, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo, tem a honra de CONVOCAR a população, incluindo as entidades representativas do Município, todos os cidadãos, entidades da sociedade civil organizada, sindicatos, bem como os membros da Câmara dos Vereadores, para participarem e contribuírem ativamente na Audiência Pública de Construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício fiscal de 2025.

II - A Audiência Pública tem como objetivo principal proporcionar um espaço democrático e transparente para a discussão e elaboração da LDO 2025, a qual servirá como base para a definição das metas e prioridades da administração municipal, assim como para a alocação dos recursos públicos de forma estratégica e eficiente.

III - Data: 08 de abril de 2024

Horário: às 9:30.

Local: Auditório da Fundação Dona Militana, no prédio do Museu em São Gonçalo do Amarante/RN. R. Alexandre Cavalcante, 461 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000.

IV - Pauta: Abertura e apresentação dos objetivos da Audiência Pública;

Apresentação da proposta preliminar da LDO 2025;

Espaço para manifestações e contribuições da sociedade civil, entidades, sindicatos e vereadores;

Encerramento e definição dos próximos passos.

V - Todos os participantes são incentivados a apresentarem suas sugestões, críticas e propostas, visando o aprimoramento e a adequação da LDO às reais necessidades e demandas do município.

VI - Além da participação presencial, também convidamos a comunidade a contribuir na Consulta Pública eletrônica. Contribua até 12/04/2024 em [bit.ly/ldosga](http://bit.ly/ldosga) e faça parte da construção do futuro de nossa cidade!

VII - Contamos com a presença e a participação de todos os interessados na construção de uma gestão pública mais transparente, participativa e voltada para o bem-estar coletivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de ABRIL de 2024.

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro

Secretário de Planejamento e Orçamento Participativo

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

**SAAE/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PE 004/2024**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 23 (vinte e três) de abril de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preço para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2024.

Anailson Ramalho da Silva

Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)